



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

**PROJETO DE LEI Nº 16/2025
DE 14 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a declaração das Bandas Fanfarras do Município de Rio Largo como Patrimônio Imaterial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Largo decreta :

Art. 1º - Ficam declaradas as Bandas Fanfarras do Município de Rio Largo como Patrimônio Imaterial do Município, reconhecendo sua importância cultural, histórica e social para a comunidade.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se Bandas Fanfarras as manifestações musicais tradicionais que se caracterizam pela apresentação de bandas de música popular, geralmente compostas por instrumentos de sopro e percussão.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I - Promover ações de preservação, documentação e divulgação das Bandas Fanfarras do Município;

II - Implementar políticas públicas para o desenvolvimento e fortalecimento das Bandas Fanfarras;

III - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos e atividades que promovam as Bandas Fanfarras.

Art. 4º - O Município incentivará a participação da sociedade civil na preservação e promoção das Bandas Fanfarras, por meio de:

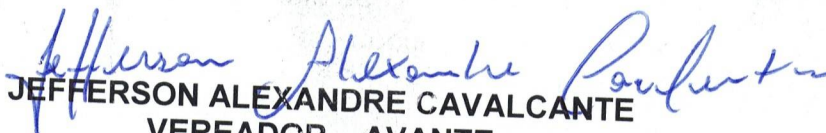
I - Apoio a projetos e iniciativas culturais;

II - Realização de workshops, cursos e oficinas;

III - Promoção de eventos e festivais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.


JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR – AVANTE



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fones: 3261-3618 / 3261-1040 – Rio Largo-AL

Cont. do Projeto de Lei nº 16/2025 – Poder Legislativo

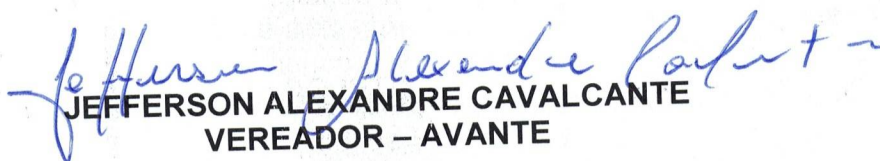
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 16/2025

As Bandas Fanfarras são uma expressão cultural importante do Município de Rio Largo, representando a identidade e a tradição da comunidade.

A declaração dessas bandas como Patrimônio Imaterial do Município visa garantir a preservação e promoção dessa manifestação cultural, contribuindo para a valorização da diversidade cultural do Município.

Diante do exposto, conto com a aprovação por este soberano plenário do projeto de lei nº 16/2025

Sala das Sessões, 14 de maio de 2025.


JEFFERSON ALEXANDRE CAVALCANTE
VEREADOR – AVANTE



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000247

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/14000247

Número / Ano	000247/2025
Data / Horário	14/05/2025 - 11:13:57
Ementa	PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 16/2025. DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DAS BANDAS FANFARRAS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	JEFFERSON ALEXANDRE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativo
Número Páginas	2
Emitido por	Janayna



Câmara Municipal de Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Registro criado com sucesso!



Tramitações (Projeto de Lei Ordinária Legislativo nº 16 de 2025)

Adicionar Tramitação

Imprimir

Total de Tramitações: 1

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
14/05/2025	Presidência - PRD	Presidência - PRD	Proposição apresentada ao Plenário para Leitura

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC23

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons 4.0](#)

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Rua Euclides Afonso de Melo

CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

